



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 353

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

Decreto nº 158/2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS - BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA – IPTU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no parágrafo segundo do art. 13 da Lei Complementar Municipal 1.520/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a planta de valores imobiliários prevista na Lei Municipal 1.317/2009, atualizada pela Lei Municipal 1.333/2010 que dispõe a base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU, atualizada em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, no percentual acumulado de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Parágrafo único: Os valores constantes na Planta de Valores Imobiliários passarão a ser:

Valor por m ² de construção padrão	R\$635,87
Setor A	R\$127,16
Setor B	R\$63,58
Setor C	R\$38,14
Setor D	R\$38,14

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 10 de dezembro de 2021.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita do Município de Monsenhor Paulo